



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1785/08

PROJETO DE LEI Nº



SÚMULA:- Dispõe sobre denominação de Praça no Centro.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominado de **PRAÇA DOS PIONEIROS**, o logradouro público localizado na Quadra 29, do Centro, entre as Ruas José Munhoz e Delegado Luiz Amaro, com fundos para a Rua Salvador Jordano e frente para a Avenida Maringá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

